PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.011, de 09 de dezembro de 2019.

Altera a Lei nº 1.002, de 16 de maio de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso V do art. 4º da Lei nº 1.002 de 16 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 1.002/2019

Art. 4º - *omissis*

***V* – Não ter sido beneficiado em programa habitacional ou desta lei nos últimos 05 (cinco) anos".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de dezembro de 2019.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal